
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Memorando N° 205/2023 - SEMUR.

Do: Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Ao: Ex.ª Senhora Prefeita Municipal

ASSUNTO: Contratação de Empresa execução dos serviços de realocação de postes e redes de distribuição de energia elétrica que estão localizados no Loteamento denominado KIKO, no Bairro Caixa D'água (solicita)

PROTOCOLO N° 6006/2023

FOLHAS N° _____ LIVRO N° _____

RECEBIDO EM 13/09/23


ENCARREGADO

Excelentíssima Srª. Prefeita Municipal,

Considerando que a extensão de rede de energia e a iluminação pública são direitos básicos do ser humano. Considerando que a Rua Projetada, localizada no Loteamento KIKO no município de São Domingos do Norte necessita da realocação de postes e extensão da rede de distribuição (R. D) beneficiando as residências que ainda não dispõem desses imprescindíveis recursos públicos tanto para a melhor qualidade de vida em suas residências, quanto para serem contemplados com a iluminação pública.

Considerando que a realocação dos postes se faz necessária devido à sua localização dentro das ruas que serão calçadas no loteamento, o que representa um obstáculo à execução das obras e, posteriormente, à segurança dos residentes e usuários da região.

Diante do exposto, Venho através deste, solicitar a autorização para Contratação de Empresa execução dos serviços de realocação de postes e redes de distribuição de energia elétrica que estão localizados no Loteamento denominado KIKO, no Bairro Caixa D'água. Conforme Termo de Referencia em anexo;

São Domingos do Norte, 12 de setembro de 2023


CASSIO OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação da empresa Companhia Energética LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A para execução dos serviços de realocação de postes e redes de distribuição de energia elétrica que estão localizados no Loteamento denominado KIKO, no Bairro Caixa D'água.

2 - TIPO DE LICITAÇÃO

Tipo: Inexigibilidade de Licitação.

3 - JUSTIFICATIVA

Considerando que realocação dos postes se faz necessária devido à sua localização dentro das ruas que serão calçadas no loteamento KIKO, o que representa um obstáculo à execução das obras que estão sendo executadas no local e, posteriormente, à segurança dos residentes e usuários da região, o presente Termo de Referência trata da contratação direta da Companhia Energética LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

- 3.1. A iluminação é fundamental no auxílio da garantia da segurança pública;
- 3.2. Garante maior segurança ao tráfego de veículos;
- 3.3. A instalação Extensão de rede elétrica é necessária para atendimento de todo o município;
- 3.4. Trata-se de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I e II, da Lei de Licitações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

3.5. Compete, exclusivamente, a Companhia Energética Luz e Força Santa Maria a administração, operações, manutenção, eficiência e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de São Domingos do Norte.

4 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa global é de R\$59.435,58 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Planilhas Estimativas apresentadas em Anexo;

4.1 - DOCUMENTOS TÉCNICOS

O presente Termo de Referência e os anexos relacionados abaixo farão parte integrante do Contrato, valendo como se fosse nele efetivamente transcrito:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.1. Projetos:

a) Projeto nº 41118. SS nº 23388

b) Projeto nº 40716. SS nº 22742

4.1.1.2. Planilha Orçamentária :

a) Planilha Orçamentária nº 21667

b) Planilha Orçamentária nº 21734

5 - DESCRIÇÃO DO ESCOPO

O escopo da presente contratação engloba o trecho para a realocação de poste, conforme descrito a seguir:

1 - No trecho localizado na Rua Projetada, Loteamento KIKO, Rua Projetada, Bairro Caixa D'água, São Domingos do Norte:

Serviços: Extensão de 0,051 km de R.D.. primária/secundária trifásica, classe de tensão 25 kV em substituição ao antigo traçado, instalação de 1 poste para rede primária, conforme SS nº 23388, projeto nº 41118

2 - No trecho localizado na Rua Projetada, Loteamento KIKO, Rua Projetada, Bairro Caixa D'água, São Domingos do Norte:

Serviços: Modificação de R. D. secundária trifásica com substituição de 0,193km de R.D secundária trifásica, tensão nominal 220,127V: instalação de 1 poste e substituição de 5 postes para rede secundária conforme SS nº 22742, projeto nº 40716.

6 - PRAZOS

O prazo de execução total da obra é de 60 (sessenta dias) dias corridos contados a partir da data de aceitação da proposta.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III - Certidão de Regularidade com a Fazenda do ESPÍRITO SANTO;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. Todas as liberações e registros necessários junto ao CREA-ES, concessionárias e Órgãos fiscalizadores;

7.3. Elaboração e apresentação do Cronograma de Execução Físico e Financeiro, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 7.4. Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes no que diz respeito à higiene e a segurança do trabalho;
- 7.5. Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);
- 7.6. Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- 7.7. Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;
- 7.8. Materiais diversos e de acabamento ou qualquer serviço não especificado, mas que seja necessário para a perfeita e completa execução da obra, objeto do presente documento;
- 7.9. Todas as demolições necessárias, remoção de resíduos, remanejamento de eventuais interferências;
- 7.10. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários à execução da obra e serviços.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no CONTRATO;
- 8.2. A CONTRATANTE designará engenheiro e/ou arquiteto devidamente credenciado junto à CONTRATADA, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO dos serviços contratados;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;
- 8.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

9. DA FISCALIZAÇÃO

Engenheiro: Rafael Igor Morello CREA ES 052483/D

São Domingos do Norte, 12 de setembro de 2023



Cássio Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



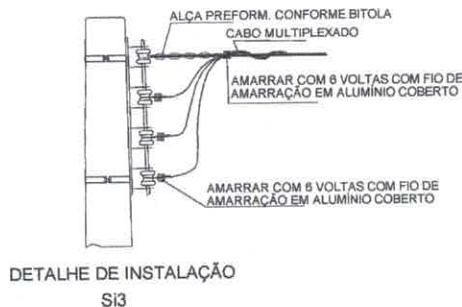
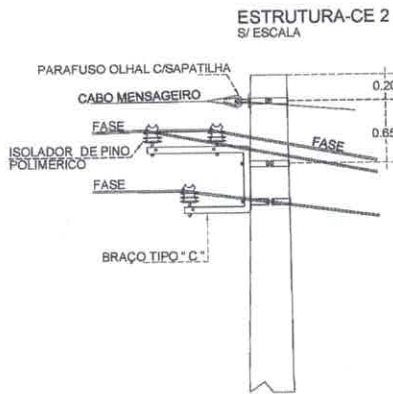
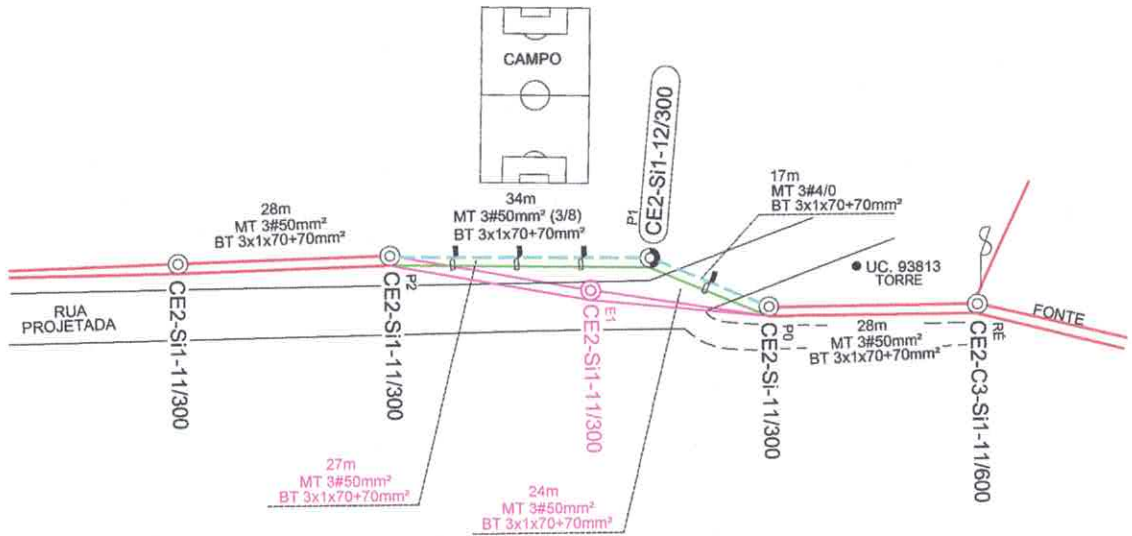
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COORD.

RE- X = 328968.0000 Y = 7882287.0000
 P0- X = 328947.0000 Y = 7882305.0000
 P1- X = 328939.4853 Y = 7882320.2489
 P2- X = 328913.7939 Y = 7882343.2566
 E1- X = 328930.7005 Y = 7882322.2051

SIRGAS 2000

REUTILIZAR OS CONDUTORES EXISTENTES



SIMBOLOGIA	
	REDE MT COMPACTA PROJETADA
	REDE EXISTENTE
	REDE A RETIRAR
	REDE BT PROJETADA
	À PROJETAR
	CH. FUSIVEL EXISTENTE
	POSTE CIRCULAR PROJETADO
	POSTE CIRCULAR EXISTENTE
	POSTE CIRCULAR À RETIRAR

Empresa Luz e Força Santa Maria S/A

EXTENSÃO REDE - BT MULTIPLEXADA 3x1x70+70 = 51,00m

NOTAS:

1) AFASTAMENTO MINIMO VERTICAL DE REDE AO SOLO:

EM RUAS E AVENIDAS { - MT = 6,00
 - BT = 5,50 *ORÇ. 21667*

2) CONDUTORES EXISTENTES: PARA REDE PROTEGIDA MT- CABO DE ALUMINIO 70 mm²(3/8)

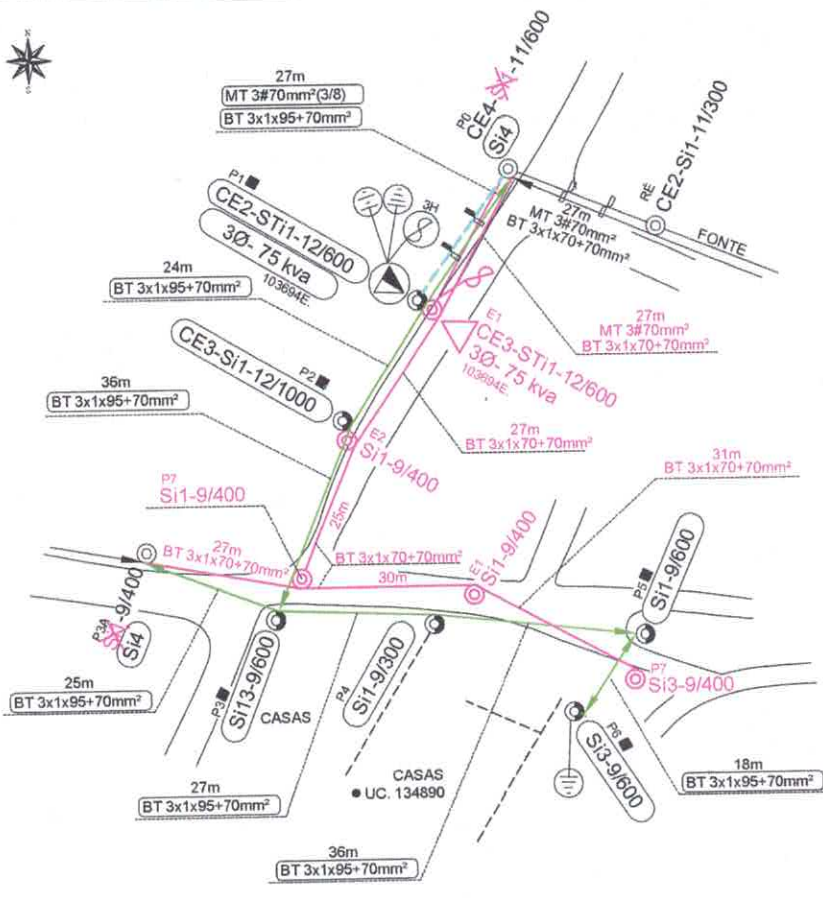
2) COND. EXISTENTES. PARA REDE BT - CABO ALUM. MULTIPLEXADO 0,6/1KV, XLPE QUADRIplex MULTICOR 3x1x70+70mm²

Projeto analisado, verificado e aprovado para execução em:

21 / 07 / 2023

Responsável:

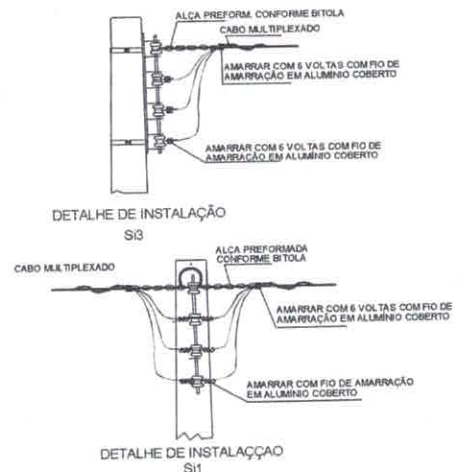
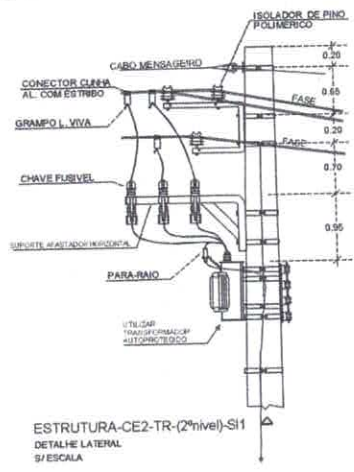
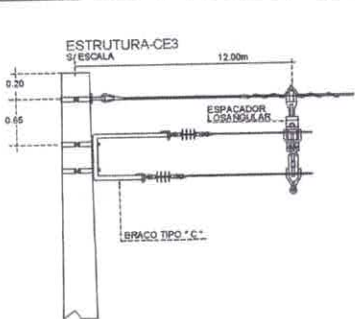
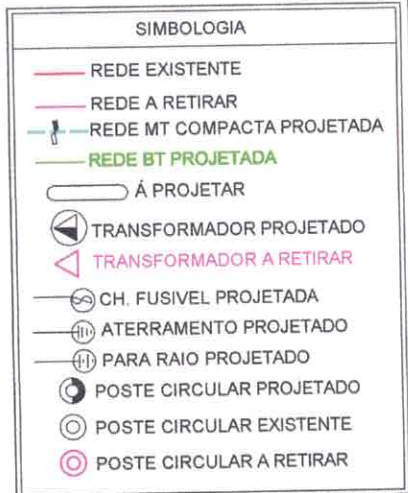
	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A		SS N°	23388	PROJ. N°	41118
	PROJETO DE R.D.U. PRIMARIA e SECUNDÁRIA - TRIFÁSICA CLASSE 25 KV - 220/127V		ARQ. GPS	NA 21-06-23	N° CLP	4722
LEVANTAMENTO	NOME/ENDEREÇO		EXTENSÃO	0,051 km	PRANCHA	1/1
DESENHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE RUA PROJETADA - BAIRRO CAIXA D'AGUA SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES		RESP. TÉCNICO		<i>Louy</i>	
CÁLCULO	ESCALA	DATA	REVISÃO: - DATA: POR:	LUIZ ROBERTO COFFLER ZANCHETTA ENG. ELETRICISTA CREA-ES 002990/D		
EDORLI DUMMER	1/ 1000	11-07-2023				



COORD.

RE- X = 328750.0000	Y = 7882431.0000
P0- X = 328725.0000	Y = 7882441.0000
P1- X = 328709.1852	Y = 7882419.1164
P2- X = 328696.1375	Y = 7882398.9730
P3- X = 328684.1019	Y = 7882365.0444
P3A- X = 328662.2518	Y = 7882376.7753
P4- X = 328711.0804	Y = 7882363.9681
P5- X = 328747.0077	Y = 7882361.6799
P6- X = 328734.6431	Y = 7882348.5987
E1- X = 328711.7145	Y = 7882417.4948
E2- X = 328696.7451	Y = 7882395.6277
E3- X = 328688.6202	Y = 7882371.9848
E4- X = 328717.9576	Y = 7882368.8923
E5- X = 328745.1307	Y = 7882353.9717

SIRGAS 2000



EXTENSÃO REDE - BT MULTIPLEXADA 3x1x95+70 = 193,00m

NOTAS:

- 1) AFASTAMENTO MINIMO VERTICAL DE REDE AO SOLO:
EM RUAS E AVENIDAS { - MT = 6,00
 - BT = 5,50
- 2) CONDUTORES PROJETADOS: PARA REDE PROTEGIDA MT- CABO DE ALUMINIO 70 mm²
- 2) COND. PROJ. PARA REDE BT - CABO ALUM. MULTIPLEXADO 0,6/1KV,XLPE QUADRIplex MULTICOR 3x1x95+70mm²

	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A	SS N°	22742	PROJ. N°	40716			
	PROJETO DE R.D.U. SECUNDÁRIA - TRIFÁSICA 220/127V	ARQ. GPS	NA 21-06-23	N° CLP	4628			
LEVANTAMENTO	ELIMAR A. BELATTO	NOME/ENDEREÇO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE RUA: PROJETADA - BAIRRO CAIXA D'AGUA SÃO DOMINGOS DO NORTE- ES		EXTENSÃO	0,193 km	FRANCHA	1/1
DESENHO	KAMILA COSME	RESP. TÉCNICO						
CÁLCULO	EDORLI DUMMER	ESCALA	1/ 1250	DATA	11-07-2023	REVISÃO: - DATA: POR:	LUIZ ROBERTO COFFLER ZANCHETTA ENG. ELETRICISTA CREA-ES 002990/D	

**Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**

CNPJ 27.485.069/0001-09 INSC. EST. 080.073.33-6

Av. Angelo Giuberti - Colatina - ES - 29702-712

Data : 11/09/2023

Pág.: 0001

Colatina/ES, 11 de setembro de 2023.

Prezado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rod. Gether Lopes De Farias, Emílio Callegari
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Nossa Referência: Orçamento nº 21734 - SS nº 22742
Assunto : Proposta de execução de serviços

Em atendimento a sua solicitação, apresentamos o orçamento e as condições técnico-comerciais para execução da(s) obra(s), conforme Solicitação de Serviços - SS em referência. Havendo interesse em contratar a(s) obra(s) com esta Distribuidora, faz-se necessária a adoção de medidas conforme apresentadas nesta proposta, a qual foi elaborada de acordo com a Resolução Normativa n. 414, de 09 de setembro de 2010, e respectivas atualizações, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que, dentre outras diretrizes, estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica. Ressalta-se, desde já, que o(a) interessado(a) não está vinculado à realização da(s) obra(s) pela Santa Maria, podendo optar por contratar os serviços com terceiros, devendo, para tanto, atentar para o disposto no item 7 da presente proposta.

1. DETALHAMENTO DO(S) SERVIÇO(S) A SER(EM) REALIZADO(S):

O(s) serviço(s) aqui proposto(s) consistirá(ão) em: modificação de R. D. secundária trifásica com substituição de 0,193km de R. D. secundária trifásica, tensão nominal 220/127V; instalação de 1 poste e substituição de 5 postes para rede secundária; em atendimento à solicitação do(a) Sr(a). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no seguinte endereço: Rua Projetada, Bairro Caixa D'Água, São Domingos do Norte - ES, conforme SS nº 22742, projeto nº 40716.

2. DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

Total do Material (+)	R\$	38.205,04
Mão de Obra (+)	R\$	9.579,36
Serviços de Terceiros (+) *	R\$	0,00
Outras Despesas (+)	R\$	0,00
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$	47.784,40
Outros Investimentos (-)	R\$	0,00
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD (-)	R\$	0,00
PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ELFSM	R\$	0,00
PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO(A) SOLICITANTE	R\$	47.784,40

* Em caso de realização de serviço em estrutura compartilhada (poste com cabos de telefonia, TV a cabo e/ou internet, por exemplo), os custos destinados ao pagamento dos serviços prestados por terceiros serão totalizados no referido item, e, em caso de aceitação da proposta, deverão ser arcados, integralmente, pelo(a) interessado(a).

2.1. Memória de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD:

Visando à transparência, e em atendimento à regulamentação da ANEEL, apresentamos a memória de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD :

$$ERD = MUSDerd \times K$$

Em que:

MUSD = montante de uso do sistema de distribuição a ser instalado ou acrescido, no caso de aumento de carga; e

K = fator de cálculo do ERD, conforme do Art. 43 da Resolução ANEEL nº 414.

**Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**

CNPJ 27.485.069/0001-09 INSC. EST. 080.073.33-6

Av. Angelo Giuberti - Colatina - ES - 29702-712

Data : 11/09/2023

Pág.: 0002

Seguem abaixo os parâmetros adotados para cálculo do ERD, com base na Resolução Normativa n. 414/2010 e Resolução Homologatória vigente nesta oportunidade:

- I. Nível de tensão = B1 - RESIDENCIAL
- II. Fator de demanda** = 0,00
- III. MUSD = 0,00
- IV. K = 0,00

**Tabela de fator de demanda por classe

Classe	Fator de demanda típico (FDT)
Comercial, serviços e outras atividades	0,42
Industrial	0,32
Rural	0,45
Poder Público	0,51
Residencial	0,33

Parâmetros para o cálculo do ERD (REN nº 414/2010) (ELFSM)

SUBGRUPO TARIFÁRIO	B1	B2-rural	B2 irrig.	B3	A4
K	500,00	440,12	420,16	500,00	593,32
TUSD fio B Fora de Ponta (R\$/kW)	10,02	8,82	8,42	10,02	11,89
WACC antes dos Tributos (%)	10,64%				
Carga Tributária (%)	34,00%				
Parcela B Revisão (R\$)	93.564.390,26				
Taxa de Depreciação - D (%)	3,72%				
Operação e Manutenção - O&M (R\$)	49.256.892,43				

3. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:

3.1. Para a execução da(s) obra(s) descrita(s) no item 1, haverá a necessidade de participação financeira, por parte do(a) SOLICITANTE, no valor total de R\$47.784,40 (quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), a título de "Participação Financeira do Consumidor", conforme item 2.

3.2. Em havendo valor a título de Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD, conforme descrito no item 2, o mesmo será de responsabilidade integral da ELFSM S/A.

3.3. O valor do ERD é definido sempre sobre o orçamento, o qual é calculado conforme as tabelas para orçamento da ELFSM S/A e de acordo com a Resolução Normativa n. 414/2010, tendo por base final as das obras que vierem a ser, efetivamente, executadas, de modo que o valor do ERD sempre ficará limitado ao valor previsto a este título no item 2 da presente proposta, ou ao valor total das obras, o que for menor.

4. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO:

4.1. Conforme dispõe o § 3º do art. 33 da Resolução Normativa n. 414/2010, o pagamento da participação financeira do(a) SOLICITANTE caracteriza sua concordância quanto ao cronograma e aos serviços propostos. Desta forma, em atenção ao disposto no inciso II do art. 42 da norma sobredita, seguem abaixo as opções de pagamento propostas pela ELFSM S/A:



Opção	Condição de pagamento (valor em R\$)	Taxa de Juros	Valor Total (R\$)
1	À vista 47.784,40		47.784,40
2	2 parcelas de 24.251,18	1,0% ao mês	48.502,36
3	3 parcelas de 16.247,75	1,0% ao mês	48.743,25
4	4 parcelas de 12.246,24	1,0% ao mês	48.984,96
5	5 parcelas de 9.845,49	1,0% ao mês	49.227,45
6	6 parcelas de 8.245,12	1,0% ao mês	49.470,72

4.2. Havendo interesse na aceitação de qualquer uma das opções acima, o(a) SOLICITANTE deverá se dirigir, pessoalmente ou por meio de procurador, a qualquer dos escritórios de atendimento, distribuídos nos municípios que compõem a área de concessão da ELFSM S/A, a um dos Escritórios Regionais da ELFSM S/A, para assinatura do Termo de Compromisso e retirada do(s) boleto(s), conforme opção escolhida pelo mesmo.

4.3. O boleto referente ao pagamento à vista, ou à primeira parcela de qualquer das opções de parcelamento, será gerado com data de vencimento de 10 (dez) dias após sua emissão. As demais parcelas, quando houver, vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes.

4.4. Conforme mencionado no item 4.1, o pagamento da participação financeira do(a) SOLICITANTE, caracteriza sua concordância quanto ao cronograma e serviços propostos.

4.4.1. Em caso de opção de pagamento parcelado, a caracterização da concordância do(a) SOLICITANTE se dará com o pagamento da primeira parcela.

4.5. A ELFSM S/A poderá, a qualquer tempo, na hipótese de unidade consumidora - UC preexistente ou após a ligação de nova UC, desde que relacionadas à(s) obra(s) aqui proposta(s), lançar as parcelas em aberto diretamente na fatura de energia elétrica do(a) SOLICITANTE, conforme art. 42, inciso II c/c art. 118, § 2º, ambos da Resolução Normativa n. 414/2010.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo para conclusão do(s) serviço(s) aqui mencionado(s), conforme determinação da Resolução Normativa n. 414/2010, em seu art. 34, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da aceitação da presente proposta.

5.2. Conforme art. 35 da resolução mencionada no item anterior, o prazo de execução deverá ser suspenso quando:

- I. o(a) SOLICITANTE não apresentar as informações ou não tiver executado as obras sob sua responsabilidade, desde que tais obras inviabilizem a execução das obras pela ELFSM S/A;
- II. cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença, autorização ou aprovação de autoridade competente;
- III. não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou
- IV. em casos fortuitos ou de força maior.

5.3. O(A) SOLICITANTE deverá atentar para o item 12 desta proposta.

6. PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:

6.1. Esta proposta é válida por 10 (dez) dias a contar da data de seu recebimento pelo(a) SOLICITANTE.

6.1.1. Havendo impossibilidade de entrega desta proposta ao(a) SOLICITANTE pela via postal, ou quando o(a) mesmo(a) optar por retirá-la em um dos Escritórios de Atendimento da ELFSM S/A, a referida proposta ficará a sua disposição, em qualquer dos Escritórios de Atendimento da ELFSM S/A, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão, sendo que, após este prazo, será necessária a atualização da presente, que poderá implicar a alteração do valor apresentado.

6.2. Em caso de atendimento sem participação financeira do(a) SOLICITANTE, sua não manifestação no prazo informado no item 6.1, contados da data do recebimento desta proposta,



conforme dispõe o § 1º do art. 33 da Resolução Normativa n. 414/2010, caracteriza sua concordância quanto ao cronograma e serviços propostos.

6.3. Em qualquer caso, passados 90 (noventa) dias da data de emissão desta proposta, sem que haja qualquer manifestação do(a) SOLICITANTE, a mesma será cancelada em definitivo, o que não impede o registro de nova Solicitação de Serviços, com aproveitamento de eventual documentação, se cabível.

7. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) POR TERCEIRO:

7.1. A ELFSM S/A esclarece que não há exclusividade na execução do(s) serviço(s) apresentado(s) no item 1, podendo, a critério do(a) SOLICITANTE, ser contratado terceiro para execução do(s) mesmo(s), desde que qualificado e credenciado pela concessionária.

7.2. Na hipótese do item anterior, deverá ser elaborado projeto elétrico, o qual deve ser submetido à apreciação da ELFSM S/A previamente a sua execução.

7.3. Antes de iniciada a execução do(s) serviço(s), o terceiro contratado deve solicitar, à ELFSM S/A, a inspeção prévia dos materiais a serem empregados na obra, sendo que, somente após a emissão de relatório que ateste a conformidade dos materiais, os mesmos estarão aptos a serem instalados.

7.4. Após a execução do(s) serviço(s) por terceiro, o(a) SOLICITANTE deverá apresentar o projeto elétrico aprovado, conforme executado, acompanhado das notas fiscais de mão de obra e materiais empregados, para o comissionamento da obra e posterior ligação da unidade consumidora, além da seguinte documentação: autorização(ões) de passagem; diagrama, certificado de garantia e relatório de ensaio do transformador; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra; relatório de inspeção de materiais assinado pela concessionária; certidão atualizada do imóvel; declaração de carga instalada; e carta de entrega da obra.

7.5. No caso de obra de responsabilidade da ELFSM S/A executada pelo(a) SOLICITANTE, a restituição a este deverá ser realizada com base no menor valor entre o custo comprovado pelo interessado, o orçamento entregue pela distribuidora, e o encargo de responsabilidade da distribuidora, em caso de participação financeira.

7.6. O pagamento referente à restituição será realizado por meio de depósito em conta corrente, cheque nominal, ordem de pagamento ou crédito na fatura de energia elétrica, conforme opção do(a) SOLICITANTE, no prazo de até 03 (três) meses após a data de aprovação do comissionamento da obra e recebimento da documentação mencionada no item 7.3, atualizado a partir deste data pelo IGP-M e acrescido de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, nos termos do art. 37, § 2º da Resolução Normativa n. 414/2010.

8. OUTRAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

8.1. Para clientes atendidos em tensão primária, a redução do montante de uso ou demanda contratada, ou a rescisão contratual por parte do(a) SOLICITANTE, implicará em ressarcimento à ELFSM S/A do valor não depreciado relacionado aos investimentos efetuados pela concessionária em seu sistema de distribuição, com vistas à ligação de suas instalações.

8.2. O cálculo do valor a ser ressarcido pelo(a) SOLICITANTE, conforme mencionado no item 8.1., será a diferença do ERD e o valor calculado utilizando a mesma fórmula do item 2.1, considerando o período e montantes de uso efetivamente praticados.

9. CONDIÇÕES DE ACESSO:

9.1. O(A) SOLICITANTE deverá:

I. assegurar, à ELFSM S/A, o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica;



II. providenciar a construção de vias ou estradas e/ou adotar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da ELFSM S/A à propriedade na qual serão realizados os serviços descritos nesta proposta, inclusive de manutenção da rede de energia elétrica, responsabilizando-se pela obtenção de eventual autorização junto aos órgãos responsáveis;

III. apresentar, quando necessário, autorização de passagem para que a ELFSM S/A tenha livre acesso e trânsito em outras propriedades, a fim de viabilizar a realização dos serviços, inclusive de manutenção da rede de energia elétrica.

10. QUESTÕES AMBIENTAIS:

10.1. O(A) SOLICITANTE, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, ou cujo atendimento seja dependente de autorização para realização do(s) serviço(s), deverá apresentar, à ELFSM S/A, licença emitida pelo órgão ambiental responsável.

10.2. Havendo necessidade de alteração no traçado da rede de energia elétrica, em decorrência de intervenção de órgão ambiental ou de ausência de licença, a ELFSM S/A se reserva ao direito de apresentar novo orçamento, ou orçamento complementar, considerando os custos adicionais advindos da respectiva alteração.

10.3. No caso da execução do(s) serviço(s) proposto(s) ser embargada por órgão ambiental, o(a) SOLICITANTE arcará com as eventuais despesas decorrentes da referida intervenção, na hipótese de ter concorrido de forma comissiva, omissiva, culposa ou dolosa.

11. CUSTOS:

11.1. Em caso de atraso na execução dos serviços por culpa exclusiva do(a) SOLICITANTE, o valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a tabela de preços para orçamento da ELFSM S/A, em vigor na época da realização das obras.

11.2. A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado, não elide as responsabilidades assumidas pelo(a) SOLICITANTE, que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.

11.3. Depois de iniciada a execução dos serviços, o(a) SOLICITANTE poderá desistir do atendimento, devendo, contudo, arcar com os custos inerentes à mobilização de mão de obra e à desmobilização do material já aplicado ou em trânsito.

11.4. Caso o(a) SOLICITANTE manifeste interesse em ser atendido com transformador de potência superior, por meio de rede de energia elétrica com características superiores, ou deseje alterar o traçado da rede de energia elétrica, alterando, assim, as características da obra inicialmente prevista pela ELFSM S/A, o(a) mesmo(a) deverá arcar com os respectivos custos adicionais, sendo, o ERD, calculado com base no custo da obra inicialmente proposta pela concessionária.

12. CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO:

12.1. No intuito de viabilizar a execução do(s) serviço(s) proposto(s) no item 1 da presente, bem como possibilitar a/o imediata/o ligação/aumento de carga da unidade consumidora após a liberação do processo, o(a) SOLICITANTE deverá providenciar a construção/adequação do padrão de entrada, previamente à aceitação desta proposta, sob pena de suspensão do prazo de execução da obra até que o(a) mesmo(a) adote tais providências, conforme preceitua o art. 35, inciso I da Resolução Normativa n. 414/2010.

12.2. A construção/adequação do padrão de entrada deve atender às normas gerais da ABNT e normas de fornecimento da ELFSM S/A, recorrendo, o(a) SOLICITANTE, a profissional devidamente qualificado e credenciado pela concessionária para execução dos serviços necessários.

12.3. O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.



Empresa Luz e Força Santa Maria S/A

CNPJ 27.485.069/0001-09 INSC. EST. 080.073.33-6

Av. Angelo Giuberti - Colatina - ES - 29702-712

Data : 11/09/2023

Pág.: 0006

12.4. A ELFSM S/A se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da ELFSM S/A, que se obriga, após a conclusão, a fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste instrumento.

13.2. 12.5. Para negociações com de prefeitura, o Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador da despesa referente à presente proposta ao presente Acordo, DECLARA, nos termos do inciso II do art.16 da Lei Complementar n. número 101, de 04/05/2000, que a assunção desta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressaltamos que, em caso de aceitação desta proposta, o(a) SOLICITANTE deverá adotar as medidas apresentadas no item 4.4.2.

Leandro Radaeli Fraga
Engenharia

**Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**

CNPJ 27.485.069/0001-09 INSC. EST. 080.073.33-6

Av. Angelo Giuberti - Colatina - ES - 29702-712

Data : 11/09/2023

Pág.: 0001

Colatina/ES, 11 de setembro de 2023.

Prezado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rod. Gether Lopes De Farias, Emílio Callegari
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Nossa Referência: Orçamento nº 21667 - SS nº 23388
Assunto : Proposta de execução de serviços

Em atendimento a sua solicitação, apresentamos o orçamento e as condições técnico-comerciais para execução da(s) obra(s), conforme Solicitação de Serviços - SS em referência. Havendo interesse em contratar a(s) obra(s) com esta Distribuidora, faz-se necessária a adoção de medidas conforme apresentadas nesta proposta, a qual foi elaborada de acordo com a Resolução Normativa n. 414, de 09 de setembro de 2010, e respectivas atualizações, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que, dentre outras diretrizes, estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica. Ressalta-se, desde já, que o(a) interessado(a) não está vinculado à realização da(s) obra(s) pela Santa Maria, podendo optar por contratar os serviços com terceiros, devendo, para tanto, atentar para o disposto no item 7 da presente proposta.

1. DETALHAMENTO DO(S) SERVIÇO(S) A SER(EM) REALIZADO(S):

O(s) serviço(s) aqui proposto(s) consistirá(ão) na extensão de 0,051 km de R.D.. primária/secundária trifásica, classe de tensão 25 kV em substituição ao antigo traçado; instalação de 1 poste para rede primária; em atendimento à solicitação do(a) Sr(a). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, situado no seguinte endereço: Rua Projetada, bairro Caixa D'Água, São Domingos do Norte - ES, conforme SS nº 23388, projeto nº 41118.

2. DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

Total do Material (+)	R\$	4.226,70
Mão de Obra (+)	R\$	7.424,48
Serviços de Terceiros (+) *	R\$	0,00
Outras Despesas (+)	R\$	0,00
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$	11.651,18
Outros Investimentos (-)	R\$	0,00
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD (-)	R\$	0,00
PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ELFSM	R\$	0,00
PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO(A) SOLICITANTE	R\$	11.651,18

* Em caso de realização de serviço em estrutura compartilhada (poste com cabos de telefonia, TV a cabo e/ou internet, por exemplo), os custos destinados ao pagamento dos serviços prestados por terceiros serão totalizados no referido item, e, em caso de aceitação da proposta, deverão ser arcados, integralmente, pelo(a) interessado(a).

2.1. Memória de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD:

Visando à transparência, e em atendimento à regulamentação da ANEEL, apresentamos a memória de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD :

$$ERD = MUSDerd \times K$$

Em que:

MUSD = montante de uso do sistema de distribuição a ser instalado ou acrescido, no caso de aumento de carga; e

K = fator de cálculo do ERD, conforme do Art. 43 da Resolução ANEEL nº 414.

Seguem abaixo os parâmetros adotados para cálculo do ERD, com base na Resolução Normativa n.

**Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**

CNPJ 27.485.069/0001-09 INSC. EST. 080.073.33-6

Av. Angelo Giuberti - Colatina - ES - 29702-712

Data : 11/09/2023

Pág.: 0002

414/2010 e Resolução Homologatória vigente nesta oportunidade:

I. Nível de tensão = B1 - RESIDENCIAL

II. Fator de demanda** = 0,00

III. MUSD = 0,00

IV. K = 0,00

**Tabela de fator de demanda por classe

Classe	Fator de demanda típico (FDT)
Comercial, serviços e outras atividades	0,42
Industrial	0,32
Rural	0,45
Poder Público	0,51
Residencial	0,33

Parâmetros para o cálculo do ERD (REN nº 414/2010) (ELFSM)

SUBGRUPO TARIFÁRIO	B1	B2-rural	B2 irrig.	B3	A4
K	500,00	440,12	420,16	500,00	593,32
TUSD fio B Fora de Ponta (R\$/kW)	10,02	8,82	8,42	10,02	11,89
WACC antes dos Tributos (%)	10,64%				
Carga Tributária (%)	34,00%				
Parcela B Revisão (R\$)	93.564.390,26				
Taxa de Depreciação - D (%)	3,72%				
Operação e Manutenção - O&M (R\$)	49.256.892,43				

3. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:

3.1. Para a execução da(s) obra(s) descrita(s) no item 1, haverá a necessidade de participação financeira, por parte do(a) SOLICITANTE, no valor total de R\$11.651,18 (onze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), a título de "Participação Financeira do Consumidor", conforme item 2.

3.2. Em havendo valor a título de Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD, conforme descrito no item 2, o mesmo será de responsabilidade integral da ELFSM S/A.

3.3. O valor do ERD é definido sempre sobre o orçamento, o qual é calculado conforme as tabelas para orçamento da ELFSM S/A e de acordo com a Resolução Normativa n. 414/2010, tendo por base final as das obras que vierem a ser, efetivamente, executadas, de modo que o valor do ERD sempre ficará limitado ao valor previsto a este título no item 2 da presente proposta, ou ao valor total das obras, o que for menor.

4. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO:

4.1. Conforme dispõe o § 3º do art. 33 da Resolução Normativa n. 414/2010, o pagamento da participação financeira do(a) SOLICITANTE caracteriza sua concordância quanto ao cronograma e aos serviços propostos. Desta forma, em atenção ao disposto no inciso II do art. 42 da norma sobredita, seguem abaixo as opções de pagamento propostas pela ELFSM S/A:

Opção	Condição de pagamento (valor em R\$)	Taxa de Juros	Valor Total (R\$)
-------	--------------------------------------	---------------	-------------------

**Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**

CNPJ 27.485.069/0001-09 INSC. EST. 080.073.33-6

Av. Angelo Giuberti - Colatina - ES - 29702-712

Data : 11/09/2023

Pág.: 0003

1	À vista	11.651,18		11.651,18
2	2 parcelas de	5.913,12	1,0% ao mês	11.826,24
3	3 parcelas de	3.961,66	1,0% ao mês	11.884,98
4	4 parcelas de	2.985,98	1,0% ao mês	11.943,92
5	5 parcelas de	2.400,61	1,0% ao mês	12.003,05
6	6 parcelas de	2.010,39	1,0% ao mês	12.062,34

4.2. Havendo interesse na aceitação de qualquer uma das opções acima, o(a) SOLICITANTE deverá se dirigir, pessoalmente ou por meio de procurador, a qualquer dos escritórios de atendimento, distribuídos nos municípios que compõem a área de concessão da ELFSM S/A, a um dos Escritórios Regionais da ELFSM S/A, para assinatura do Termo de Compromisso e retirada do(s) boleto(s), conforme opção escolhida pelo mesmo.

4.3. O boleto referente ao pagamento à vista, ou à primeira parcela de qualquer das opções de parcelamento, será gerado com data de vencimento de 10 (dez) dias após sua emissão. As demais parcelas, quando houver, vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes.

4.4. Conforme mencionado no item 4.1, o pagamento da participação financeira do(a) SOLICITANTE, caracteriza sua concordância quanto ao cronograma e serviços propostos.

4.4.1. Em caso de opção de pagamento parcelado, a caracterização da concordância do(a) SOLICITANTE se dará com o pagamento da primeira parcela.

4.5. A ELFSM S/A poderá, a qualquer tempo, na hipótese de unidade consumidora - UC preexistente ou após a ligação de nova UC, desde que relacionadas à(s) obra(a) aqui proposta(s), lançar as parcelas em aberto diretamente na fatura de energia elétrica do(a) SOLICITANTE, conforme art. 42, inciso II c/c art. 118, § 2º, ambos da Resolução Normativa n. 414/2010.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo para conclusão do(s) serviço(s) aqui mencionado(s), conforme determinação da Resolução Normativa n. 414/2010, em seu art. 34, será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da aceitação da presente proposta.

5.2. Conforme art. 35 da resolução mencionada no item anterior, o prazo de execução deverá ser suspenso quando:

- I. o(a) SOLICITANTE não apresentar as informações ou não tiver executado as obras sob sua responsabilidade, desde que tais obras inviabilizem a execução das obras pela ELFSM S/A;
- II. cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença, autorização ou aprovação de autoridade competente;
- III. não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou
- IV. em casos fortuitos ou de força maior.

5.3. O(A) SOLICITANTE deverá atentar para o item 12 desta proposta.

6. PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:

6.1. Esta proposta é válida por 10 (dez) dias a contar da data de seu recebimento pelo(a) SOLICITANTE.

6.1.1. Havendo impossibilidade de entrega desta proposta ao(à) SOLICITANTE pela via postal, ou quando o(a) mesmo(a) optar por retirá-la em um dos Escritórios de Atendimento da ELFSM S/A, a referida proposta ficará a sua disposição, em qualquer dos Escritórios de Atendimento da ELFSM S/A, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão, sendo que, após este prazo, será necessária a atualização da presente, que poderá implicar a alteração do valor apresentado.

6.2. Em caso de atendimento sem participação financeira do(a) SOLICITANTE, sua não manifestação no prazo informado no item 6.1, contados da data do recebimento desta proposta,



conforme dispõe o § 1º do art. 33 da Resolução Normativa n. 414/2010, caracteriza sua concordância quanto ao cronograma e serviços propostos.

6.3. Em qualquer caso, passados 90 (noventa) dias da data de emissão desta proposta, sem que haja qualquer manifestação do(a) SOLICITANTE, a mesma será cancelada em definitivo, o que não impede o registro de nova Solicitação de Serviços, com aproveitamento de eventual documentação, se cabível.

7. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) POR TERCEIRO:

7.1. A ELFSM S/A esclarece que não há exclusividade na execução do(s) serviço(s) apresentado(s) no item 1, podendo, a critério do(a) SOLICITANTE, ser contratado terceiro para execução do(s) mesmo(s), desde que qualificado e credenciado pela concessionária.

7.2. Na hipótese do item anterior, deverá ser elaborado projeto elétrico, o qual deve ser submetido à apreciação da ELFSM S/A previamente a sua execução.

7.3. Antes de iniciada a execução do(s) serviço(s), o terceiro contratado deve solicitar, à ELFSM S/A, a inspeção prévia dos materiais a serem empregados na obra, sendo que, somente após a emissão de relatório que ateste a conformidade dos materiais, os mesmos estarão aptos a serem instalados.

7.4. Após a execução do(s) serviço(s) por terceiro, o(a) SOLICITANTE deverá apresentar o projeto elétrico aprovado, conforme executado, acompanhado das notas fiscais de mão de obra e materiais empregados, para o comissionamento da obra e posterior ligação da unidade consumidora, além da seguinte documentação: autorização(ões) de passagem; diagrama, certificado de garantia e relatório de ensaio do transformador; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra; relatório de inspeção de materiais assinado pela concessionária; certidão atualizada do imóvel; declaração de carga instalada; e carta de entrega da obra.

7.5. No caso de obra de responsabilidade da ELFSM S/A executada pelo(a) SOLICITANTE, a restituição a este deverá ser realizada com base no menor valor entre o custo comprovado pelo interessado, o orçamento entregue pela distribuidora, e o encargo de responsabilidade da distribuidora, em caso de participação financeira.

7.6. O pagamento referente à restituição será realizado por meio de depósito em conta corrente, cheque nominal, ordem de pagamento ou crédito na fatura de energia elétrica, conforme opção do(a) SOLICITANTE, no prazo de até 03 (três) meses após a data de aprovação do comissionamento da obra e recebimento da documentação mencionada no item 7.3, atualizado a partir deste data pelo IGP-M e acrescido de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, nos termos do art. 37, § 2º da Resolução Normativa n. 414/2010.

8. OUTRAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

8.1. Para clientes atendidos em tensão primária, a redução do montante de uso ou demanda contratada, ou a rescisão contratual por parte do(a) SOLICITANTE, implicará em ressarcimento à ELFSM S/A do valor não depreciado relacionado aos investimentos efetuados pela concessionária em seu sistema de distribuição, com vistas à ligação de suas instalações.

8.2. O cálculo do valor a ser ressarcido pelo(a) SOLICITANTE, conforme mencionado no item 8.1., será a diferença do ERD e o valor calculado utilizando a mesma fórmula do item 2.1, considerando o período e montantes de uso efetivamente praticados.

9. CONDIÇÕES DE ACESSO:

9.1. O(A) SOLICITANTE deverá:

- I. assegurar, à ELFSM S/A, o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica;



II. providenciar a construção de vias ou estradas e/ou adotar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da ELFSM S/A à propriedade na qual serão realizados os serviços descritos nesta proposta, inclusive de manutenção da rede de energia elétrica, responsabilizando-se pela obtenção de eventual autorização junto aos órgãos responsáveis;

III. apresentar, quando necessário, autorização de passagem para que a ELFSM S/A tenha livre acesso e trânsito em outras propriedades, a fim de viabilizar a realização dos serviços, inclusive de manutenção da rede de energia elétrica.

10. QUESTÕES AMBIENTAIS:

10.1. O(A) SOLICITANTE, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, ou cujo atendimento seja dependente de autorização para realização do(s) serviço(s), deverá apresentar, à ELFSM S/A, licença emitida pelo órgão ambiental responsável.

10.2. Havendo necessidade de alteração no traçado da rede de energia elétrica, em decorrência de intervenção de órgão ambiental ou de ausência de licença, a ELFSM S/A se reserva ao direito de apresentar novo orçamento, ou orçamento complementar, considerando os custos adicionais advindos da respectiva alteração.

10.3. No caso da execução do(s) serviço(s) proposto(s) ser embargada por órgão ambiental, o(a) SOLICITANTE arcará com as eventuais despesas decorrentes da referida intervenção, na hipótese de ter concorrido de forma comissiva, omissiva, culposa ou dolosa.

11. CUSTOS:

11.1. Em caso de atraso na execução dos serviços por culpa exclusiva do(a) SOLICITANTE, o valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a tabela de preços para orçamento da ELFSM S/A, em vigor na época da realização das obras.

11.2. A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado, não elide as responsabilidades assumidas pelo(a) SOLICITANTE, que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.

11.3. Depois de iniciada a execução dos serviços, o(a) SOLICITANTE poderá desistir do atendimento, devendo, contudo, arcar com os custos inerentes à mobilização de mão de obra e à desmobilização do material já aplicado ou em trânsito.

11.4. Caso o(a) SOLICITANTE manifeste interesse em ser atendido com transformador de potência superior, por meio de rede de energia elétrica com características superiores, ou deseje alterar o traçado da rede de energia elétrica, alterando, assim, as características da obra inicialmente prevista pela ELFSM S/A, o(a) mesmo(a) deverá arcar com os respectivos custos adicionais, sendo, o ERD, calculado com base no custo da obra inicialmente proposta pela concessionária.

12. CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO:

12.1. No intuito de viabilizar a execução do(s) serviço(s) proposto(s) no item 1 da presente, bem como possibilitar a/o imediata/o ligação/aumento de carga da unidade consumidora após a liberação do processo, o(a) SOLICITANTE deverá providenciar a construção/adequação do padrão de entrada, previamente à aceitação desta proposta, sob pena de suspensão do prazo de execução da obra até que o(a) mesmo(a) adote tais providências, conforme preceitua o art. 35, inciso I da Resolução Normativa n. 414/2010.

12.2. A construção/adequação do padrão de entrada deve atender às normas gerais da ABNT e normas de fornecimento da ELFSM S/A, recorrendo, o(a) SOLICITANTE, a profissional devidamente qualificado e credenciado pela concessionária para execução dos serviços necessários.

12.3. O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.



Empresa Luz e Força Santa Maria S/A

CNPJ 27.485.069/0001-09 INSC. EST. 080.073.33-6

Av. Angelo Giuberti - Colatina - ES - 29702-712

Data : 11/09/2023

Pág.: 0006

12.4. A ELFSM S/A se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da ELFSM S/A, que se obriga, após a conclusão, a fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste instrumento.

13.2. 12.5. Para negociações com de prefeitura, o Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador da despesa referente à presente proposta ao presente Acordo, DECLARA, nos termos do inciso II do art.16 da Lei Complementar n. número 101, de 04/05/2000, que a assunção desta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressaltamos que, em caso de aceitação desta proposta, o(a) SOLICITANTE deverá adotar as medidas apresentadas no item 4 4.2.

Empresa Luz e Força Santa Maria S/A

Aycha de Souza Severino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6006/2023

REQUERENTE: SEMUR

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.

Atenciosamente.

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6006/2023

REQUERENTE: SEMUR

São Domingos do Norte- ES, 13 de setembro de 2023.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.

Atenciosamente.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

São Domingos do Norte- ES, 13 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200 CNPJ: 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SEMARH _____

Processo 6006/2023

AO

SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos para análise e após, as providencias que se fizerem necessárias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.

Em 13 de setembro de 2023.


Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 36.350.312/0001-72

OF Nº 219/2023

À EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA

Ref.: Solicitação de Carta de Inexigibilidade para Contratação de Serviço - Orçamento nº 21734- SS nº 22742 e orçamento nº 21667- SS nº 23388

Prezados,

Venho por meio deste ofício, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, solicitar à Empresa Luz e Força Santa Maria a emissão de uma carta de inexigibilidade para os trâmites de contratação dos serviços relacionados aos **orçamentos nº 21734- SS nº 22742 e orçamento nº 21667- SS nº 23388**

Conforme nossa análise e avaliação das necessidades do projeto em questão, verificamos que a especialização técnica e expertise da Empresa Luz e Força Santa Maria são indispensáveis para a execução adequada e eficiente do referido serviço. Levando em consideração as características únicas desta empresa no mercado e sua comprovada capacidade de entregar resultados de alta qualidade, entendemos que se configura a situação de inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, solicitamos a gentileza de nos fornecer uma carta de inexigibilidade devidamente embasada nos critérios legais e na argumentação técnica que justifique a contratação direta da Empresa Luz e Força Santa Maria para a realização dos serviços especificados nos orçamentos mencionados.

Esta solicitação visa atender às demandas da municipalidade de forma eficaz, buscando sempre a otimização dos recursos públicos e a garantia da excelência na execução dos serviços contratados.

Cientes da importância e urgência deste processo, aguardamos a resposta da Empresa Luz e Força Santa Maria o mais breve possível. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 36.350.312/0001-72

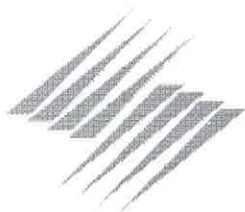
necessários e permanecemos à disposição para o encaminhamento de documentos e informações complementares.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada ao presente pleito e reiteramos nossa disposição para o diálogo construtivo visando o desenvolvimento de ações que beneficiem nossa comunidade.

São Domingos do Norte, 14 de setembro de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



**SANTA
MARIA**

Mais energia para sua vida

CERTIFICADA
ISO 9001

Colatina, 02 de outubro de 2023.

A Ilma. Senhora.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Faria, Bairro Emílio Callegari
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
CEP: 29745-000
CNPJ: 36.350.312/0001-72

Ref.: Declaração de Inexigibilidade

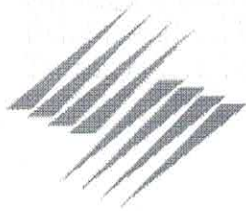
Respeitável Senhor,

Reportando-nos solicitação acima referenciado, vimos, informar que a obra requerida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte sob os números de SS 22742 e 23388, para extensão de rede de média tensão e baixa tensão com intervenção nos ativos existentes desta concessionária de energia, analisando de forma conjunta o que dispõe o Contrato de Concessão, a REN ANEL 1000/21 e a Lei 8.987/95, toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, compreendendo a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

Ainda nesse sentido, citamos o disposto no art. 25 da Lei 8.987/95, que trata da execução pela Concessionária do serviço concedido pela União Federal:

Art. 25. Incumbe à concessionária a execução do serviço

Art. 25. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros,



**SANTA
MARIA**

Mais energia para sua vida

CERTIFICADA
ISO 9001

Colatina, 02 de outubro de 2023.

sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

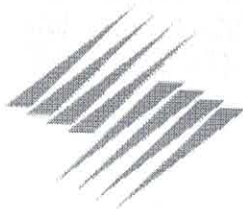
§ 2º Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente.

Como é possível observar, é de responsabilidade exclusiva da concessionária a execução do serviço público a ela concedido, sendo responsável por qualquer prejuízo causado, podendo, caso entenda necessário, contratar com terceiros as atividades "inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido".

Portanto, é legalmente viável a contratação de terceiros pelas concessionárias para a realização de atividades meio ao objeto do contrato de concessão, sem que seja afastada a exclusividade de execução, bem como a responsabilidade pelos prejuízos que por ventura possam ocorrer.

Ademais, é de exclusividade das Concessionárias, dentro da sua área de concessão, realizar qualquer intervenção nas redes de energia elétrica que já se encontram incorporadas ao seu ativo contábil, energizadas e em plena operação, como é o caso específico das solicitações de serviço nº 22742 e 23388 pretendido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Logo, é possível afirmar para o atendimento as SS 22742 e 23388, sem qualquer dúvida, que estamos diante de caso de contratação de serviço público (intervenção em rede de energia elétrica incorporada, energizada e em operação) de exclusiva execução e responsabilidade desta Concessionária, enquadrada na espécie de inexigibilidade de licitação, conforme estabelece o art. 25 da Lei 8.666/93, pois impossível a competição.



**SANTA
MARIA**

Mais energia para sua vida

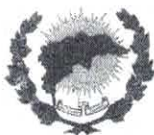
Colatina, 02 de outubro de 2023.

Diante do exposto, o atendimento as SS 22742 e 23388, trata-se de caso legal de inexigibilidade de licitação, face ser a execução pretendida de responsabilidade exclusiva deste Concessionário.

Outrossim, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração, colocando-nos, desde já, à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Engenheiro Eletricista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL -118- PROCESSO
6006/2023

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.064, de 06 de dezembro de 2022”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com Contratação de empresa para ministrar cursos, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
010010.15451003.018 - Ampliação da rede de Iluminação Pública Ficha 481 Fonte 170400000000	59.436,51	0,00	0,00	59.436,51
TOTAL	59.436,51	0,00	0,00	59.436,51

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 04 de outubro de 2023.


CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023

Emissão: 04/10/2023 07:50:54

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
010010.1545100072.084 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000474	150000000000	34.200,00	24.924,64	24.924,64
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000474	175100000000	23.300,00	19.449,71	19.449,71
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000475	150000000000	330.000,00	22.001,23	22.001,23
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000475	175100000000	20.000,00	16.328,01	16.328,01
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000476	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000476	175100000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000477	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			409.500,00	84.703,59	84.703,59
010010.1545100072.085 - CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PONTES, BUEIROS, BOCAS DE LOBO, ESCADARIA, MUROS DE ARRIMO, ABRIGOS E OUTROS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000478	150000000000	87.400,00	52,34	52,34
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000479	150000000000			
Total do Projeto/Atividade :			87.400,00	52,34	52,34
010010.1545100301.018 - AMPLIAÇÃO DA REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000480	150000000000			
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000480	175000000000			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000481	150000000000			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000481	175000000000			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000481	170400000000	59.436,51	59.436,51	59.436,51
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000481	175100000000	16.200,00	55,40	55,40
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000482	150000000000			
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000482	175000000000	240,00	240,00	240,00
Total do Projeto/Atividade :			75.876,51	59.731,91	59.731,91
010010.1545100301.019 - INFRA ESTRUTURA DE LOTEAMENTO URBANO (ILUMINAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ESGOTAMENTO)					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000483	150000000000	310.144,73		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000483	170000000001	39.855,27	39.855,27	39.855,27
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000483	170100000001	3.000.000,00		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000483	170500000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000483	270500000000	94.147,31		
Total do Projeto/Atividade :			3.445.147,31	40.855,27	40.855,27
010010.1545100301.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS, BOCAS DE LOBO, ESCADARIA, MUROS DE ARRIMO, ABRIGOS E OUTROS					
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000484	150000000000	500,00	500,00	500,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000484	170000000001	29.000,00	29.000,00	29.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000484	170100000001	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000484	170500000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000485	150000000000			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000485	170000000001	72.550,00	72.550,00	72.550,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000485	170100000001	29.000,00	29.000,00	29.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000485	170500000000			
Total do Projeto/Atividade :			141.550,00	141.550,00	141.550,00
010010.1545100302.087 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E DA CASA MORTUÁRIA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000486	150000000000			
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000487	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000488	150000000000	2.300,00	50,00	50,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000489	150000000000	316.500,00	2.285,98	2.285,98
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000489	170400000000	131.314,97		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000490	150000000000			
Total do Projeto/Atividade :			450.614,97	2.835,98	2.835,98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A
CNPJ: 27.485.069/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:10 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **9F46.9109.7D58.3F65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001055857

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.485.069/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/10/2023**, válida até **01/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0006.3538.65B0.B8F1**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.485.069/0001-09
Razão Social: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A
Endereço: AV ANGELO GIUBERTI 385 / ESPLANADA / COLATINA / ES / 29702-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091600374774047523

Informação obtida em 03/10/2023 13:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.485.069/0001-09
Certidão n°: 53593410/2023
Expedição: 03/10/2023, às 13:09:12
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.485.069/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0001012

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.485.069/0001-09
Avenida Honório Fraga, Nº 593 , Centro São Domingos do Norte - , CEP 29745-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230001012

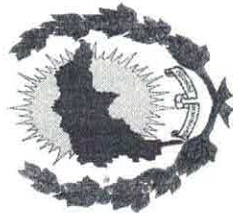
Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



05/10/2023 10:50:42

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000012/2023 - 04/10/2023 - Processo Nº 006006/2023 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002958	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE POSTES E REDES distribuição de energia elétrica que estão localizados no loteamento denominado kiko, no bairro caixa d'água.	PS	1,000	59.435,580	59.435,58				
						Vencedor					
						59.435,58					
						59.435,58					

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governador do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000012/2023 - 04/10/2023 - Processo Nº 006006/2023

Vencedor	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A
CNPJ	27.485.069/0001-09
Endereço	Avenida ANGELO GIUBERTI, 385 - ESPLANADA - Colatina - ES - CEP: 2970206
Contato	2721012309 contab@elfsm.com.br

Local	00000003 Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
-------	--

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002958	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE POSTES E REDES distribuição de enerrgia elétrica que estão localizados no loteamento denominado kiko, no bairro caixa água.	PS	1,00	59.435,58	59.435,58

Total do Fornecedor: 59.435,58

Total Geral: 59.435,58

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12 -

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designa o através da Portaria nº 8.2958/2022, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 6006/2023

Do Objeto: Contratação da empresa Companhia Energética LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A para execução dos serviços de realocação de postes e redes de distribuição de energia elétrica que estão localizados no Loteamento Kiko, no Bairro Caixa D'água.

Razão Social: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A

Endereço: Av. Angelo Giuberti, nº 385, Esplanada, Colatina-ES -Cep: 29702-712.

CNPJ: 27.485.069/0001-09.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 59.435,58 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Da justificativa: Considerando que a realocação dos postes se faz necessária devido à sua localização dentro das ruas que serão calçadas no Loteamento KIKO, o que representa um obstáculo à execução das obras que estão sendo executadas no local e, posteriormente, à segurança dos residentes e usuários da região.

Do Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 04 de outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 04 de outubro de 2023.



004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Walace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

- PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.
VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.
1º MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva,
2º MEMBRO: SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.
3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo
4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.
5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
c) PATRICK MOTA - servidor contratado
d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

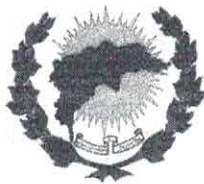
Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

- PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;
VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;
1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;
2º MEMBRO: CLEIDMAR KINACK - servidor efetivo;
3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado;
4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

www.amunes.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos a Procuradoria Municipal, quanto à legalidade dos atos e fundamentação jurídica para dar prosseguimento ao processo.

São Domingos do Norte – ES, 04 de outubro de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Director de Licitações e Contratos

1987/2021

**> JARDEL PICACIO LOPES
CHODACKI**

PRESIDENTE DA CPL

Portaria 8.295/2022



licitacoes@saodomingosdonorte.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE

ESTADO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER Nº 238/2023
PROCESSO Nº 6006/2023
REQUERENTE: SEMUR

PARECER JURÍDICO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA – EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO – REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA – INEXIGIBILIDADE - ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (através do memorando nº 205/2023) solicitando a contratação de empresa para execução do serviço de realocação de postes e redes de distribuição de energia elétrica, localizados no loteamento Kiko, Bairro Caixa D'Água.

A Secretaria ainda reforça que a rua projetada no loteamento necessita de realocação de postes e extensão de rede de distribuição (R.D.) beneficiando as residências que ainda não dispõem desses imprescindíveis recursos públicos tanto para a melhor qualidade de vida em suas residências quanto para serem contemplados com a Iluminação Pública.

Ainda, argumenta que a realocação dos postes se faz necessária devido a sua localização dentro das ruas que serão calçadas no loteamento, o que representa um obstáculo a execução das obras e, posteriormente, a segurança dos residentes e usuários da região.

A justificativa para a contratação encontra-se no termo de referência anexo aos autos, assim como as especificidades técnicas necessárias para a execução do serviço e estimativa de gastos.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 1

DANIELA APARECIDA SALVADOR
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/ES 27. 803



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Os autos vieram instruídos com:

Requerimento,

Termo de referência,

Projeto de R.D.U n° 41118 e Projeto de R.D.U n° 40716 confeccionados por Santa Luzia
Projetos;

Proposta de orçamento de execução de serviços n° 21734, no valor de R\$ 47.784,40
(quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de
11/09/2023;

Proposta de orçamento de execução de serviços n° 21667, no valor de R\$ 11.651,18
(onze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), de 11/09/2023;

Ofício n° 219/2023, solicitando à empresa LUZ E FORÇA SANTA MARIA, carta de
inexigibilidade;

Declaração de Inexigibilidade da empresa LUZ E FORÇA SANTA MARIA.

Certidão contábil n° 118/2023;

Certidões negativas;

Quadro unitário de preço no valor de R\$ 59.435,58 (cinquenta e nove reais e
quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Termo de Inexigibilidade e,

Nomeação da CPL.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP
29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 2

DANIELA APARECIDA SALVADOR
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/ES 27. 803



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Pois bem:

No Termo de Referência indica que compete a empresa LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, exclusivamente, a administração, operação, manutenção, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública do município.

Consta nos autos Declaração de Inexigibilidade da empresa LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, na qual explica que somente a concessionária pode executar obras em rede de energia elétrica incorporada, energizada e em operação (conforme o caso do município de São Domingos do Norte).

Observa-se que apesar de ter sido juntada certidão do saldo de dotação e declaração contábil n° 118/2023, é imprescindível para a contratação do serviço que seja anexada aos autos a nota de (pré)-empenho, abarcando o valor total do serviço.

Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 37 (...)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 3

DANIELA APARECIDA SALVADOR
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/ES 27. 803



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

Destarte, na hipótese dos autos é inexigível a realização de procedimento licitatório, em razão da exclusividade da prestação dos serviços, conforme dispõe o artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

É salutar esclarecer que a contratação indevida constitui crime de responsabilidade previsto no art. 337-E do Código Penal, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação da empresa **LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A**, para a prestação do serviço indicado no Termo de referência, devendo se atentar ainda quanto:

À autorização do ordenador de despesa; comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da dispensa ou da situação de inexigibilidade de licitação; ratificação e publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior e emissão da nota de empenho respectiva e por fim assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 4

DANIELA APARECIDA SALVADOR
PROCURADORA MUNICIPAL
0A3/ES 27. 803



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

À Excelentíssima Senhora Prefeita para análise do processo e decisão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Domingos do Norte – ES, 05 de outubro de 2023.

DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB/ES 27.803



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6006/2023

REQUERENTE: SEMUR

ASSUNTO: EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido da SEMUR pleiteando a contratação de empresa especializada para proceder com a realocação de postes e redes de distribuição de energia elétrica, localizados no Loteamento Kiko meio de inexigibilidade de licitação.
- 2- A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido.
- 3- Por todo exposto, acolho integralmente o parecer jurídico e **DEFIRO O PEDIDO**.
- 4- Remetam-se os autos ao setor da Contabilidade para emissão de (pré) empenho.
- 5- Após, ao setor de Licitações e Contratos para demais providências que se fizerem necessárias.
- 6- Cumpra-se.

DECISÃO

São Domingos do Norte-ES, 05 de outubro de 2023.

3- Por todo exposto, acolho integralmente o parecer jurídico e **DEFIRO O PEDIDO**.

4- Remetam-se os autos ao setor da Contabilidade para emissão de (pré) empenho.

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12 -

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designa o através da Portaria nº 8.2958/2022, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 6006/2023

Do Objeto: Contratação da empresa Companhia Energética LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A para execução dos serviços de realocação de postes e redes de distribuição de energia elétrica que estão localizados no Loteamento Kiko, no Bairro Caixa D'água.

Razão Social: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A

Endereço: Av. Angelo Giuberti, nº 385, Esplanada, Colatina-ES -Cep: 29702-712.

CNPJ: 27.485.069/0001-09.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 59.435,58 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Da justificativa: Considerando que a realocação dos postes se faz necessária devido à sua localização dentro das ruas que serão calçadas no Loteamento KIKO, o que representa um obstáculo à execução das obras que estão sendo executadas no local e, posteriormente, à segurança dos residentes e usuários da região.

Do Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 05 de outubro 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Director de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 05 de outubro 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Santa Leopoldina**Dispensa de Licitação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais em obediência ao art. 26, c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **SUPERMERCADO FOEGER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.287.628/0001-55, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1609, centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, para aquisição de material de consumo para as demandas desta Municipalidade, no valor global de R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais), conforme Processo Administrativo nº. 0002460/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

Santa Leopoldina-ES, 04 de outubro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal
Protocolo 1182256

São Domingos do Norte**Inexigibilidade de Licitação****- TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12 -**

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designa o através da Portaria nº 8.2958/2022, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 6006/2023

Do Objeto: Contratação da empresa Companhia Energética LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A para execução dos serviços de realocação de postes e redes de distribuição de energia elétrica que estão localizados no Loteamento Kiko, no Bairro Caixa D'água.

Razão Social: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A

Endereço: Av. Angelo Giuberti, nº 385, Esplanada, Colatina-ES -Cep: 29702-712.
CNPJ: 27.485.069/0001-09.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 59.435,58 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Da justificativa: Considerando que a realocação dos postes se faz necessária devido à sua localização dentro das ruas que serão calçadas no Loteamento KIKO, o que representa um obstáculo à execução das obras que estão sendo executadas

no local e, posteriormente, à segurança dos residentes e usuários da região.

Do Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 05 de outubro 2023.
JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 05 de outubro 2023.
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Protocolo 1182305

São Gabriel da Palha**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

DATA DE ABERTURA: 20/10/2023 às 08 h.

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos de plástico para lixo micra 7 (sete), em pacotes/embalagens com 100 unidades, medindo 90 cm x 115 cm, com capacidade para 200 litros, pesado, destinado as atender a demanda do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte deste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 05/10/2023.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1182537

Resultado de Licitação**ATA Nº. 001/CP006/2023**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três às 13 horas reuniram-se na sala de reuniões do Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: REINALDO BASILEU GUARESCHI - Presidente, ELIANA LIMA MIRANDA, JOÃO LUCAS LESSA ONOFRE, ERLITON DE MELLO BRAZ, membros da CPL. Esta reunião tem como finalidade o recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta de preços das empresas participantes da Concorrência Pública nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma da Unidade de Saúde do Patrimônio Córrego do Bley. Protocolaram envelopes para participar da licitação as empresas: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, ECO MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, MLX CONSTRUTORA LTDA, SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, MONTE VERDE